

CACS-FUNDEB

Rio Claro

Rio Claro, 10 de AGOSTO de 2015.

Ofício CACS FUNDEB nº 016/2015.
Assunto: Comunicação.

A Senhora Heloisa Maria Cunha do Carmo
Secretária da Educação do Município de Rio Claro

O Conselho comunica à Secretária da Educação que todos os membros, sendo titulares ou suplentes, podem participar das atividades do mesmo a qualquer tempo, sem ter prejuízos em seu cargo/função, baseado no Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de acordo com o § 8º do Art. 24 da Lei 11.494/2007 que diz em seu Artigo 13, Inciso IV, alínea b: "Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho".

Sem mais,

Atenciosamente



Rosemeire Marques Ribeiro Archangelo
Presidente do CACS FUNDEB

Recebi em 25/08/15

Nelci

Nelci Vieira
RG: 9.064.865-4
Protocolo/ S.M.E